DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 3
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.015, 05 de dezembro de 2.022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos do Brasil no Campeonato Mundial, e dá outras providências

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os servidores municipais vão estar com todas as atenções voltadas à Seleção do Brasil, no horário da realização dos jogos, durante a Copa do Mundo de Futebol de 2.022;

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que todos os servidores estão sujeitos, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições municipais no dia 05/12/2022, quando ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, quando da sua participação nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol, será das 7:00 horas às 15:30 horas.

Artigo 2º - Para os fins deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de meia hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, cabendo ao superior imediato determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a conveniência do serviço público.

Parágrafo único – A não compensação das horas de trabalho acarretará ao servidor municipal os descontos pertinentes, ou se for o caso, registrar-se-á falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação, cabendo ao superior imediato fiscalizar o cumprimento das exposições deste decreto.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais à população, cujo funcionamento não poderá ser interrompido, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 05 de Dezembro 2.022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO DEPLAN

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

EDITAL Nº: 01/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS FUNDEB NO QUADRIÊNIO 2023/2026.

O **Presidente do CACS FUNDEB de Taiúva- SP,** em atendimento à Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2º do art. 34, bem como à Lei municipal nº 2.421, de 22 de março de 2021, que reestrutura o CACS FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, a ser realizado presencialmente, de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:
2.1.1. seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;
2.1.2. desenvolva atividades direcionadas ao município de Taiúva-SP;
2.1.3. ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;
2.1.4. desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
2.1.5. não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:
3.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Taiúva/SP;
3.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Taiúva/SP;

3.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
3.1.4. o tesoureiro, 0 contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
3.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital, deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026, através do e-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br, durante o período de 05/12/2022 a 08/12/2022, apresentando os seguintes documentos:
4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida ao Presidente do CACS FUNDEB;
4.1.2. toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;
4.1.3. cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e
4.1.4. cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.
4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.
4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mail específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 09/12, às 15 horas, em sessão a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Emílio Winter Crino, nº81, Jardim Amália e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.
5.2. O processo eletivo será conduzido pelo Presidente do CACS FUNDEB, com a colaboração dos demais membros do Conselho e da equipe administrativa/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:
5.2.1. a inscrição deverá ser realizada através do e-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br, durante o período de 05/12/2022 a 08/12/2022;
5.2.2. caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, o Presidente do CACS FUNDEB poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS FUNDEB.
5.2.3. após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no quadriênio 2023-2026, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente.
5.2.4. analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura (www.taiuva.sp.gov.br) uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.
5.2.5. as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão o prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: secretaria.educacao@taiuva.sp.gov.br
5.2.6. a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura (www.taiuva.sp.gov.br) sendo irrecorrível.
5.2.7. a eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS FUNDEB acontecerá em local, dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. a convocação para participar da eleição será enviada às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.
5.2.9. cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.
5.2.10. serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.
5.2.11. em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.
5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS FUNDEB, por inviabilidade da votação.
5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pelo Presidente do CACS FUNDEB ao final da própria sessão de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer presencialmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.
6.2. A atuação dos membros do CACS FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.
6.3. O mandato dos conselheiros do CACS FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.
6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2.421, de 22 de março de 2021 que faz parte integrante deste Edital.
6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CACS FUNDEB, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Taiúva, 02 de dezembro de 2022.

Élida Wanda Fernandes
Presidente do CACS-FUNDEB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da OSC:
Endereço da Sede:
Objeto da OSC:
Telefone:
e-mail institucional:
REPRESENTANTES
Titular
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:
Suplente
Titular:
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:

Taiúva/SP, ____ de _____ de 2022.

_____(assinatura)

_____ (Nome legível)

_____ (RG)

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **1º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 62/2022**, **Processo Licitatório nº 97/2022**, que tem como objeto aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças do município, em comemoração as Festividades Natalinas, cuja assinatura foi em 02/12/2022, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 02/12/2022, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa** AUTOMATIZA BRASIL LTDA. - ME, CNPJ nº 13.833.079/0001-83, valor global estimado de R$ 16.188,00; **2) Empresa** JEFFERSON CIRILO DA COSTA 39236903800 - MEI, CNPJ nº 48.417.108/0001-00, valor global estimado de R$ 15.714,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 05/12/2022.

.....